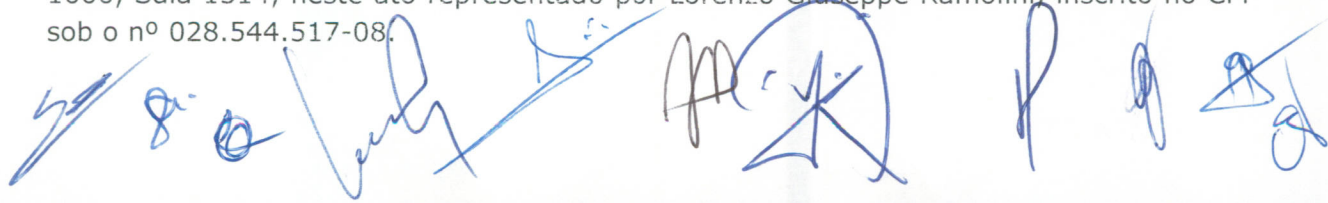


ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018
TERMO ADITIVO Nº 4

Por este instrumento, de um lado, o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico Aguiar, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF: 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - SETEMEES**, com sede na Av. República, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPORT-SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº230.709.005-34, denominados **SINDICATOS OBREIROS**,

E

de outro lado a **BRAZCARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, com sede na Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, Santa Lúcia, 180, SL P3/P5, Vitória/ES neste ato representado por João Ferreira de Souza Filho, inscrito no CPF sob o Nº 361.650.937-87; **INTERNACIONAL AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA EIRELI**, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, salas 709/710, neste ato representado por Joaquim Mariano Fernandes Neto, inscrito no CPF sob o Nº 541.060.017-72; **MULTILIFT LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Vale do Rio Doce, S/N, Bairro Porto Velho, Cariacica/ES, neste ato representado por Pedro Paulo Fatorelli Carneiro, inscrito no CPF sob o Nº 042.209.106-49; **PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA**, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, neste ato representado por Nilo Martins da Cunha Filho, inscrito no CPF sob o nº 471.424.807-34; **POSEIDON MARÍTIMA LTDA**, com sede na Rua da Grecia, 320, Santa Luiza, Vitória/ES, neste ato representado por Roberto Garófalo, inscrito no CPF sob o Nº 088.848.888-24; **SEAWAY, COMISSÁRIA, TRANSPORTE, TURISMO E AGENCIAMENTO LTDA**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por Eduardo de Azevedo Abrantes, inscrito no CPF sob o Nº 090.785.287-45, **START NAVEGAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Clovis Machado, nº 56, Enseada do Sua, Vitória/ES, neste ato representado por Herbert Freire Sposito, inscrito no CPF sob o Nº 550.631.957-68, **UNIPORT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, 300, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representada por Sérgio Luiz Bonelli, inscrito no CPF sob o Nº 578.736.667-00, **UNISAM OFFSHORE, AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA**, com sede na Rua Jony J de Deus, 100, Enseada do Suá, Vitória /ES, neste ato representado por Fábio Morellato Portugal, inscrito no CPF sob o Nº 015.321.747-21, e **SEA WORLD OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, com sede na Av. Jeronimo Monteiro, 1000, Sala 1314, neste ato representado por Lorenzo Giuseppe Ramolini, inscrito no CPF sob o nº 028.544.517-08.



Celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 4 AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho entre as partes acima qualificadas previstas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consiste objeto deste Termo Aditivo inserir no **ANEXO I** do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018 a tabela em anexo relativa as operações envolvendo embarcações para atendimento de navios Ro-Ro, com a movimentação de veículos e máquinas auto-propulsoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Aditivo a partir de 01 de setembro de 2016.

Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em 15 (quinze) vias de igual teor, juntamente com o ANEXO acima citados.

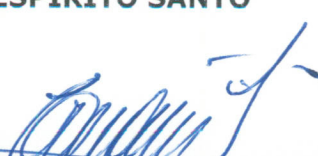
Vitória/ES, de 20 de agosto de 2016.



SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SUPPORT-SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS
TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO


BRAZCARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA


INTERNACIONAL AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA EIRELI

MULTILIFT LOGÍSTICA LTDA


PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA

POSEIDON MARÍTIMA LTDA


SEAWAY, COMISSÁRIA, TRANSPORTE, TURISMO E AGENCIAMENTO LTDA

START NAVEGAÇÃO LTDA


UNIPORT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA


UNISAM OFFSHORE, AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA

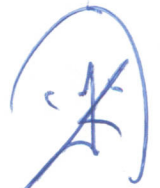

SEA WORLD OPERADORA PORTUÁRIA LTDA













Testemunha: _____

Nome: WAGNER CAMARELA SOUZA
CPF: 082563.867-10

Testemunha: _____

Nome:
CPF:

ANEXO I - ACT 2016/2018
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DOS ESTIVADORES.

Faina	Descrição	Composição Básica do Terno de Estiva									
		Contra Mestre de Porão		Estivador de Porão		Manobreiro		Motorista/Carreteiro		Operador de Máquina	
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota
14.1.1	Automóveis até 150 Unidades	1	1,5			1	1,3	3	1 cada		
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 Unidades	1	1,5			1	1,3	5	1 cada		
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 Unidades	1	1,5			1	1,3	8	1 cada		
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 Unidades	1	1,5			1	1,3	10	1 cada		
14.1.5	Automóveis de 600 a 800 Unidades	1	1,5			1	1,3	13	1 cada		
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 Unidades	1	1,5			1	1,3	16	1 cada		
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 Unidades	1	1,5			2	1,3 cada	20	1 cada		
14.1.8	Acima de 1500 unidades	1	1,5			2	1,3 cada	22	1 cada		
14.2	Roll-on-off	1	1,5	2	1 cada	1	1,3	2	1,3 cada	2	1,3 cada
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	1	1,5			1	1,3			2	1,3 cada
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 7 a 12 unidades	1	1,5			1	1,3			3	1,3 cada
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	1	1,5			1	1,3			5	1,3 cada
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	1	1,5			1	1,3			7	1,3 cada
14.3.5	Máquinas e Equipamentos Acima de 30 unidades	1	1,5			1	1,3			9	1,3 cada
19.1.1	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas até 150 unidades	1	1,5	2	1 cada						
19.1.2	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 151 a 300 unidades	1	1,5	3	1 cada						
19.1.3	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 301 a 450 unidades	1	1,5	5	1 cada						
19.1.4	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 451 a 600 unidades	1	1,5	6	1 cada						
19.1.5	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 601 a 800 unidades	1	1,5	7	1 cada						
19.1.6	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 801 a 1000 unidades	1	1,5	9	1 cada						
19.1.7	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 1001 a 1500 unidades	1	1,5	12	1 cada						
19.1.8	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas acima de 1500 unidades	1	1,5	16	1 cada						
19.2	Peação e Despeação de Roll-on-off	1	1,5	3	1 cada						

Obs.: Na movimentação de até 80 toneladas de carga geral, Faina 14.2, serão requisitados um contra mestre, um homem de porão, um empilhadeira e um carreteiro, com suas respectivas cotas de função.

ANEXO I - ACT 2016/2018
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS ESTIVADORES

Faixa	Descrição	Remuneração			
		Salário-dia	Salário Produção	Por Terno	
				Taxa Homem	Homem Extra
14.1.1	Automóveis até 150 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,32	R\$ 1,32
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,32	R\$ 1,32
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,32	R\$ 1,32
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,32	R\$ 1,32
14.1.5	Automóveis de 600 a 800 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,32	R\$ 1,32
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,16	R\$ 1,16
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 Unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,16	R\$ 1,16
14.1.8	Acima de 1500 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,16	R\$ 1,16
14.2	Roll-on-off	R\$ 300,00	R\$ 364,28	Conforme carga movimentada	
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,34	R\$ 1,34
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 7 a 12 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,34	R\$ 1,34
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,34	R\$ 1,34
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,34	R\$ 1,34
14.3.5	Máquinas e Equipamentos Acima de 30 unidades	R\$ 300,00	R\$ 364,28	R\$ 1,34	R\$ 1,34
19.1.1	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas até 150 unidades	R\$ 364,28			
19.1.2	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 151 a 300 unidades	R\$ 364,28			
19.1.3	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 301 a 450 unidades	R\$ 364,28			
19.1.4	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 451 a 600 unidades	R\$ 364,28			
19.1.5	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 601 a 800 unidades	R\$ 364,28			
19.1.6	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 801 a 1000 unidades	R\$ 364,28			
19.1.7	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas de 1001 a 1500 unidades	R\$ 364,28			
19.1.8	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas acima de 1500 unidades	R\$ 364,28			
19.2	Peação e Despeação de Roll-on-off	R\$ 364,28			

ANEXO I - ACT 2016/2018
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DOS CONFERENTES

Faina	Descrição	Composição de Equipe Básica									
		Chefe por navio		Ajudante por navio		Conferente por terno					
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota				
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota				
14.1.1	Automóveis até 150 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.5	Automóveis de 600 a 800 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 Unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.1.8	Acima de 1500 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.2	Roll-on-off	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 7 a 12 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	
14.3.5	Máquinas e Equipamentos Acima de 30 unidades	1	2	1	1,15	1	1	1	1	1	

Observações:

- 1) 01 Conferente Chefe por navio;
- 2) 01 Conferente Ajudante por navio;
- 3) 01 Conferente de lingada por terno.

ANEXO I - ACT 2016/2018
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CONFERENTES

Faixa	Descrição	REMUNERAÇÃO			
		Salário-dia	Salário Produção	Taxa Homem	Homem Extra
14.1.1	Automóveis até 150 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.5	Automóveis de 600 a 800 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 Unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.1.8	Acima de 1500 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,2641	R\$ 1,2641
14.2	Roll-on-off	R\$ 271,70	R\$ 332,08	Conforme carga Movimentada	
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,3392	R\$ 1,3392
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 7 a 12 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,3392	R\$ 1,3392
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,3392	R\$ 1,3392
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,3392	R\$ 1,3392
14.3.5	Máquinas e Equipamentos Acima de 30 unidades	R\$ 271,70	R\$ 332,08	R\$ 1,3392	R\$ 1,3392

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and signatures below it.